



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 198, DE 2008**

*Autoriza a concessão de subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense – ADI.*

A Câmara Municipal de Indianópolis aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para a Associação Desportiva Indianopolense – ADI, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
– FMAS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$5.000,00

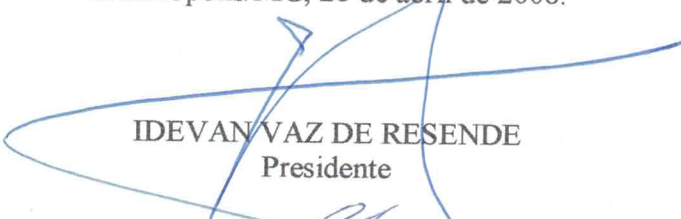
Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata esta Lei correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.03.12.361.1241.2043 – Despesas Acobertadas com Recursos do FUNDEB

3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 5.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Indianópolis/MG, 28 de abril de 2008.

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Presidente

  
IVO CORSI DA SILVA  
Vice-Presidente

  
ADAILTON BORGES AMARO  
Secretário